



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 2.917
DE 19 DE MARÇO DE 2015.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de Setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, Lei Municipal nº 2.876/2014 de 25 de Junho de 2014, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.06.03	FUNDEB	
	.0013 ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.1060	INVESTIMENTOS FUNDEB 40%	
(xxx) 4.4.90.51.00	05.10 Obras e Instalações	66.000,00
02.06.07	ENSINO PRE-ESCOLAR E CRECHES	
	.0013 ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.1006	INVESTIMENTOS QSE	
(xxx) 44.90.51.00	05.10 Obras e Instalações	120.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	186.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06.07	ENSINO PRE-ESCOLAR E CRECHES	
.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.1008	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLAS	
(326) 44.90.51.00 01.00	Obras e Instalações	70.000,00
	TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR	70.000,00

Art. 4º. - Para cobertura do Crédito Especial e Suplementar abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 136.000,00
(cento e trinta e seis mil reais).

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.06.02	FUNDEB	
.0013	ENSINO INFANTIL	
12.361.0012.2026	MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL	
(267) 3.3.90.32.00 05.12	Material Distribuição Gratuita	120.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	120.000,00

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 19 de Março de 2015.

Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

